



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.960, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 361.840,56 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0231	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 361.840,56(trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 361.840,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal